

TERMO DE ACORDO DE RECIPROCIDADE

ACORDO DE RECIPROCIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM a Sociedade Brasileira de História da Matemática – SBHMat, com sede e foro na cidade de Rio Claro–SP e a Sociedade Brasileira de Matemática – SBM, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro–RJ, representadas legalmente por suas Presidentes, Mariana Feiteiro Cavalari Silva e Jaqueline Godoy Mesquita, respectivamente.

Por este instrumento, de um lado a **Sociedade Brasileira de História da Matemática – SBHMat**, com sede e foro na cidade de Rio Claro – SP e a **Sociedade Brasileira de Matemática – SBM**, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro –RJ, representadas legalmente por suas Presidentes, respectivamente, Mariana Feiteiro Cavalari Silva e Jaqueline Godoy Mesquita, celebram o presente Acordo de Reciprocidade, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por finalidade estabelecer e regulamentar um Acordo de Reciprocidade entre a Sociedade Brasileira de História da Matemática – SBHMat, com sede e foro na cidade de Rio Claro – SP e a Sociedade Brasileira de Matemática – SBM, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

§ 1º - O Acordo de Reciprocidade aqui estabelecido visará à realização, desenvolvimento e intercâmbio de informações científicas, sem prejuízo de ação individual e independente de cada uma das partes, compreendendo:

- (i) Troca de informações relacionadas ao estudo e solução de problemas associados ao ensino básico e de graduação de Matemática, bem como ao ensino e pesquisa em história da Matemática;



- (ii) Oferecimento de cursos de maneira conjunta entre a Sociedade Brasileira de História da Matemática e a Sociedade Brasileira de Matemática sobre temas relacionados;
- (iii) Troca de convites para os principais eventos científicos realizados por cada uma das sociedades;
- (iv) Organização de sessão de história da matemática na Bienal de Matemática da SBM;
- (v) Divulgação por parte de ambas as sociedades das ações aos associados;
- (vi) Permuta de periódicos científicos e livros publicados por ambas as sociedades;
- (vii) Realização de eventos científicos em conjunto, concretizada na forma de disponibilização de espaço nas programações de seus principais eventos, destinado aos associados da outra sociedade para apresentação de trabalho científico, pôster, minicursos ou palestras de acordo com a determinação da Comissão Organizadora de cada evento científico. As palestras e minicursos, quando realizados, deverão ser precedidos de convite formulado pelo diretor científico da reunião a ser promovida por ambas as sociedades;
- (viii) Oferta aos sócios comuns das 02 (duas) sociedades de redução de 50% no valor da taxa de anuidade normalmente cobrada a seus associados pela outra sociedade;
- (ix) Participação ativa no Comitê Editorial da Coleção História de Matemática da Sociedade Brasileira de Matemática. A SBHMat poderá indicar até dois membros para integrar o comitê editorial da coleção.

§ 2º - A identificação do presente Acordo de Reciprocidade deverá constar no sítio eletrônico, bem como no formulário de inscrição de cada sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência e da denúncia

O presente Acordo entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá vigência por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da rescisão

O presente Acordo de Reciprocidade poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes, ou rescindido por qualquer um deles, se houver o interesse de uma das partes, mediante notificação, por escrito, ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Este acordo substitui o acordo anterior firmado entre as duas sociedades.



CLÁUSULA QUARTA – Das disposições finais

Este convênio não obsta a que seus partícipes, celebrem com outras entidades, acordos semelhantes ou idênticos, ou deles participem.


CLÁUSULA QUINTA - Do foro

Para as questões decorrentes deste Convênio, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro.

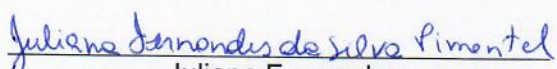
Tendo, nestes termos, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

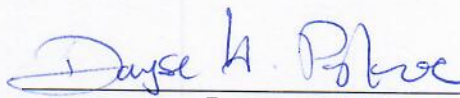
Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024.


Sociedade Brasileira de História da Matemática–SBHMat
Mariana Feiteiro Cavalari Silva


Sociedade Brasileira de Matemática – SBM
Jaqueline Godoy Mesquita

Testemunhas:


Juliana Fernandes


Dayse Pastore